

PORTARIA Nº 398 /2023 SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XVII, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510789-17.2023.8.06.0000

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GERLANA SAMPAIO SILVA OLIVEIR, Técnica Judiciária de Entrância Especial, matrícula nº 11786, para substituir CARLA JULIANA LIMA LUSTOSA DA COSTA, Coordenador / símbolo DAJ-2, matrícula nº 4545, ambas lotadas na Distribuição do SEEU, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas
 (Republicada por incorreção)

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8513199-48.2023.8.06.0000; OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 2 (duas) inscrições para servidoras da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do TJCE

no 3º Seminário Nacional em Processo Administrativo Disciplinar;

VALOR GLOBAL: R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021; CONTRATADO: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Fortaleza, 03 de julho de 2023.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 014/2023

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **19 de julho de 2023, às 09:30h** (horário de Brasília), um **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem como objeto o “registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de **COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANPOS, GARRAFAS TÉRMICAS, PILHAS E BATERIAS**, a fim de abastecer ao Poder Judiciário do Estado do Ceará”. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **17 de julho de 2023, às 09:00h** (horário de Brasília). Edital e demais informações estão disponíveis nos sites tjce.jus.br e licitacoes-e.com.br. Contato pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou [whatsapp: \(85\) 3207-7100](http://whatsapp: (85) 3207-7100).

Fortaleza-CE, aos 3 de julho de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**EDITAL N° 142/2023**

Dispõe sobre a realização de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 6º, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o instituto da remoção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a redistribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os dados de lotação paradigma, publicados em junho de 2023, constantes da TLP2 - Demais Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante - Execução de Mandados (TLP2), divulgada no Portal da Transparência deste Poder Judiciário;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Tornar pública a abertura de inscrições do processo seletivo para Concurso de Remoção.

O Concurso de Remoção de que trata este Edital destina-se ao deslocamento de servidores efetivos integrantes do Quadro III - Poder Judiciário, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça.

Para os fins deste Edital, consideram-se:

– Lotação paradigma: quantitativo mínimo de servidores das unidades de apoio direto à atividade judicante e das unidades de apoio direto à atividade judicante não judiciárias – execução de mandados, disponibilizadas no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça (<http://www.tice.jus.br/areas/estrutura-de-remuneracao-pessoal>).

– Força de trabalho: conjunto composto por servidores do Quadro III – Poder Judiciário, por servidores de outros órgãos cedidos a este Poder e por estagiários.

O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva publicação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Concurso de Remoção os servidores que se encontrem em efetivo exercício na data de publicação deste Edital, nos termos da Lei.

§1º Os servidores que se encontrem cedidos a outros órgãos ou licenciados para trato de interesse particular ou em suspensão de vínculo aprovados no concurso deverão retornar às suas atividades neste Poder em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação do Edital de Classificação Final, sob pena de exclusão do certame.

O servidor que, no âmbito deste Poder, estiver fora de sua lotação de origem por força de disposição, para o exercício ou não de cargo em comissão, ou que tenha sido removido temporariamente, poderá participar do concurso de remoção para unidade diversa da sua lotação de origem, desde que entre em exercício na sua nova lotação no prazo estabelecido pela Portaria de Remoção, sob pena de exclusão do certame.

É vedada a participação de servidores nos seguintes casos:

que tenham desistido intempestivamente ou renunciado à remoção depois da homologação do resultado final, em certame anterior, nos últimos 2 (dois) anos, conforme disposição editalícia;

que tenham sido removidos por permuta há menos de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Classificação Final;

que esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

que tenha sofrido qualquer penalidade funcional nos últimos 5 (cinco) anos.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Concurso de Remoção, objeto deste Edital, acontecerá em ciclo único.

3.2 Para fins de classificação, serão observados os seguintes critérios:

Maior tempo de serviço público no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

Lotação atual em unidade cuja força de trabalho, na data de publicação deste Edital, seja superior à lotação paradigma;

Maior tempo de serviço público, desde que já averbado;

Maior idade

3.3 A experiência atuando em unidade de apoio direto à atividade judicante, o tempo de serviço público no TJCE e o tempo de serviço, constantes no item 3.2 deste Edital serão contados em dias corridos.

DA INSCRIÇÃO

DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão efetuar as respectivas inscrições no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de disponibilização deste Edital.

A inscrição no Concurso de Remoção será efetivada exclusivamente pelo sistema **Concurso Remoção/Seleção Temporária** disponibilizado na página da Intranet do TJCE, com acesso possibilitado pela matrícula e senha de rede.

No ato da inscrição, o servidor indicará até 3 unidades para a qual deseja ser removido, em conformidade com a relação das vagas constantes do **Anexo Único** deste Edital.

No decorrer do prazo de inscrição previsto no item 4, o formulário eletrônico ficará disponível para que o candidato possa alterar a unidade pretendida à remoção ou cancelar sua participação no Concurso.

Somente serão válidas as inscrições efetuadas até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Serão indeferidas as inscrições:

protocoladas intempestivamente;

cujos formulários não estejam suficientemente preenchidos;

cujos servidores não atendam às condições mínimas de participação constante neste Edital.

DOS RESULTADOS

Finalizada a análise das inscrições, será publicado o Edital de Classificação Provisória do Concurso de Remoção com a relação dos candidatos, utilizando-se os critérios de classificação.

Os servidores classificáveis no Edital de Classificação Provisória poderão figurar dentro das vagas no caso de desistência de candidatos aprovados no certame.

O servidor inscrito no presente Concurso poderá **desistir** da remoção após a disponibilização do Edital de Classificação Provisória, no prazo de até 1 (um) dia útil.

A desistência prevista no item anterior será efetivada pelo sistema **Concurso Remoção/Seleção Temporária** disponibilizado na página da Intranet do TJCE (TJNET), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de rede.

O candidato que não concordar com a relação divulgada terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para **recorrer**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

Após resolução do mérito das impugnações e recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a classificação final dos candidatos será homologada pela Presidência do Tribunal, por meio de Edital de Classificação Final do Concurso de Remoção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos de remoção serão expedidos pela Presidência do Tribunal de Justiça que, em atenção ao interesse público e à preservação da regularidade do serviço judiciário, fixará o período de trânsito necessário à apresentação na nova unidade.

O servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão e lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se,

será exonerado do cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de publicação da portaria de remoção.

As despesas de mudança para a nova unidade de trabalho serão custeadas pelo servidor removido.

O servidor poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este Edital por meio do WhatsApp Business (85) 3207-7920.

Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo Único – Edital nº 142/2023

COMARCA	VAGAS
COMARCA DE CAMPOS SALES	01
COMARCA DE CARIRÉ	01
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA	01
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	04
COMARCA DE QUIXADÁ	01
COMARCA DE TAUÁ	01
TOTAL	09

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 8512741-31.2023.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de remuneração da servidora cedida ao TJCE

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe.

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art.8º, da Portaria nº 310/2023, de de 9 de fevereiro de 2023, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 6.919,83(seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos da servidora Lidiane Silva Santos, atinentes à competência referente ao mês de maio de 2023, cuja despesa está vinculada ao 1º Grau de Jurisdição.

Fortaleza, em 29 de Junho de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
Superintendente da Área Administrativa

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PONTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PONTARIA n. 706/2023

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8510543-18.2023.8.06.0001, de interesse do Juiz Rômulo Veras Holanda, em respondência pelo acervo da 5ª Vara de Execuções Fiscais;

RESOLVE:

Artigo. 1º – Designar o Juiz Francisco Eduardo Fontenele Batista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo acervo da 5ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 07 a 17 de julho de 2023.